



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.818, de 5 de junho de 2013, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, e na Portaria Interministerial nº 1.178, de 5/12/2013, observados os termos da Lei nº 8.745/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, da Lei 12.772/2012 e da Lei nº 12.990/2014; das disposições do Estatuto e da Resolução nº 01/2014 desta Universidade e da legislação pertinente e complementar, resolve:

Retificar os itens 2.1 e 6.2 do Edital nº 07/2016, publicado no endereço eletrônico da UFSB, no dia 05 de abril de 2016.

Onde se lê:

- 2.1. Serão disponibilizadas por este Processo Seletivo o total de 400 vagas, sendo 280 distribuídas na rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários no período noturno, e 120 para as sedes dos campi no período vespertino. A distribuição dessas vagas consta do Quadro 01.

- 6.2. A/O candidata/o classificada/o deverá realizar sua matrícula presencialmente no próprio Colégio Universitário onde foi classificada/o, no período de 26 a 28 de abril de 2016, das 14h00 às 21h00.

Leia-se:

- 2.1. Serão disponibilizadas por este Processo Seletivo um total de 400 vagas, sendo 280 distribuídas na rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários, e 120 para as sedes dos campi, ambos no período noturno. A distribuição dessas vagas consta do Quadro 01.

- 6.2. A/O candidata/o classificada/o deverá realizar sua matrícula presencialmente no próprio Colégio Universitário ou *Campus* onde foi classificada/o, no período de 26 a 28 de abril de 2016, das 14h00 às 21h00.

Itabuna, 07 de abril de 2016

Naomar Monteiro de Almeida Filho

Reitor *pro tempore*